REGISTRO
FLS. 51 DO LIVRO Nº 07
Caçu 30/06/91

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU

LEI Nº 710/90, DE 08 DE MAIO DE 1999.

Aprova o balancete Municipal referente ao mês de julho de 1988.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o balancete da Prefeitura Municipal de Caçu, referente ao mês de julho de 1988, oriundo do processo do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 08 de maio de 1990.

Claudeci Seminio da Silva
Dante Nunes Moura